

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 029/2024, DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSIVAN ALVES PEREIRA DO PT.**

Institui o Movimento Social “Dezembro Branco” por uma Cultura de Paz e União no Município de Parelhas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parelhas, o Movimento Social “Dezembro Branco, por uma Cultura de Paz e União”, a ser realizado anualmente durante o mês de dezembro.

Parágrafo único: O Movimento Social “Dezembro Branco, por uma Cultura de Paz e União” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Parelhas.

Art. 2º O Movimento Social “Dezembro Branco” tem como objetivo principal promover a cultura de paz entre todos os segmentos da sociedade, incentivando a integração entre religiões, entidades e organizações sociais, além de incluir os segmentos da sociedade na busca pela paz e chamar a atenção para a importância de promover a inclusão de grupos vulneráveis, como dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais, em situação de rua, entre outros.

Art. 3º Para a realização de seus objetivos, o Movimento Social “Dezembro Branco” poderá promover, durante o mês de dezembro, diversas atividades, incluindo: palestras, campanhas solidárias, caminhadas pela paz, atos ecumênicos, ações de conscientização por meio da imprensa e das redes sociais, com a participação e parceria do Poder Executivo Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais, Poder Judiciário, entidades estaduais e a iniciativa privada.

Art. 4º O Movimento Social “Dezembro Branco” poderá firmar parcerias com o Poder Público Municipal e Estadual, com o comércio local e com demais setores da sociedade para a promoção de palestras, atendimentos ao público e ações educativas, assistenciais e de saúde, de forma organizada e previamente planejada com os parceiros, oferecendo apoio logístico, infraestrutura e demais recursos necessários para a execução das atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os movimentos sociais são formas de organização da sociedade que buscam mudanças, melhorias e inclusão social. Historicamente, esses movimentos têm sido essenciais para assegurar direitos e promover a cidadania, mobilizando a população em torno de causas importantes. No Brasil, desde o século XIX, movimentos sociais emergem para garantir direitos e dignidade a diversos grupos, seja em prol de melhores condições de trabalho, acesso à terra, justiça social, saúde, igualdade de gênero e raça, entre outros.

Em Parelhas, o contexto dos movimentos sociais é marcado por um legado de mobilização, inicialmente com o movimento estudantil rural nas décadas de 1970 a 1990, e mais recentemente, com iniciativas em saúde mental e apoio a dependentes químicos. Por quase uma década, a Associação Casa de Oração para Dependentes Químicos e Depressivos tem realizado o Movimento “Dezembro Branco”, abordando temas fundamentais como a paz e a integração social, unindo diferentes segmentos em prol da inclusão e do bem-estar coletivo.

Com a aprovação desta Lei, o Município de Parelhas reconhece oficialmente o Movimento “Dezembro Branco” como parte do calendário de eventos, reforçando seu compromisso com a promoção da paz, união e inclusão social. A iniciativa destaca a relevância desse movimento no fortalecimento dos laços comunitários e no acolhimento dos indivíduos e grupos que mais necessitam de atenção.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante Lei, que visa integrar o Movimento “Dezembro Branco” às atividades do Município, promovendo uma cultura de paz e valorização da diversidade em Parelhas.

Parelhas-RN, em 14 de novembro de 2024.

JOSIVAN ALVES PEREIRA
Vereador do PT